



PROTOCOLO	Sicau nº 1430014/2022
INTERESSADO	COA-CAU/BR
ASSUNTO	Projeto de Resolução que altera as competências das CEPs nos Regimentos
DELIBERAÇÃO Nº 002/2022 – CEP – CAU/BR	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2022, no uso das competências que lhe conferem os artigos 97 e 101 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação nº 051/2021-COA-CAU/BR que aprovou o anteprojeto de resolução que altera a Resolução CAU/BR nº 139 nos dispositivos referentes às atribuições das comissões que tratam de exercício profissional no CAU e encaminhou para contribuições e Consulta Pública nº 37;

Considerando a Deliberação nº 055/2021- CEP-CAU/BR que encaminhou à Comissão de Organização e Administração do CAU/BR (COA-CAU/BR) contribuição ao anteprojeto de resolução em epígrafe;

Considerando a Deliberação nº 009/2022-COA-CAU/BR que aprova o texto final do projeto de resolução e encaminha à CEP-CAU/BR para análise e aprovação;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

DELIBERA:

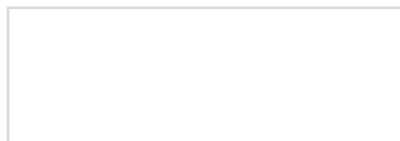
1 – Aprovar o texto final do projeto de resolução, objeto da Consulta Pública 37, que altera e complementa os regimentos do CAU, Resolução CAU/BR nº 139/2017, referente às competências das comissões que tratam de exercício profissional, com a solicitação de inclusão das siglas CAT e CAT-A, entre parênteses, nos dispositivos que dispõem sobre “certidões de acervo técnico”.

2 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

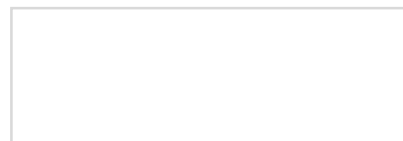
	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Tramitar protocolo para COA	5 dias
2	COA	Aprovar o Projeto de Resolução em Plenário	A definir

3 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Brasília, 4 de fevereiro de 2022.



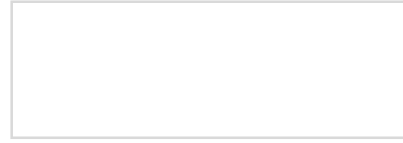
PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO
Coordenadora



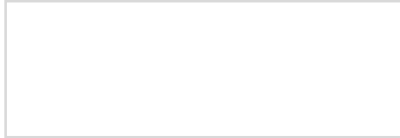
ANA CRISTINA LIMA B. DA SILVA
Coordenadora-adjunta



ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS
Membro



GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA
Membro



RUBENS FERNANDO P. DE CAMILLO
Membro

DELIBERAÇÃO Nº 002/2022 – CEP – CAU/BR